

‘APOCALYPSE NOW’ OU A TERRÍVEL
CONTEMPORÂNEA REVELAÇÃO.
(UM IMPERATIVO EXAME DE CONSCIÊNCIA)



Fernando José Gautier Luso Soares ()*
Professor Auxiliar Convidado

RESUMO

A realidade dos nossos dias, que constatamos quer directamente, quer através dos órgãos de informação, pouco tem de atractivo, pela falta de humanidade que revela. A esta falta de entendimento subjazem, as mais das vezes, interesses ínvios. Escasseiam as condutas virtuosas, ou, na melhor das hipóteses (que também as há!), são mantidas na sombra.

No sentido da prevalência do Bem há assim que pugnar por ‘aquilo que é Direito’. Há que prosseguir com a «constante e perpétua vontade de atribuir a cada um o que é seu». Há, em suma, que manter o ideal e não deixar de contribuir para a vitória do Bem comum, o que implica mantermo-nos despertos e interventivos. Eis a ideia que preside ao texto que segue, escrito em jeito de exame de consciência e que abre com um poema/pensamento de Eduardo Galeano.

Palavras-chave: terrorismo vs Bem comum; exame de consciência; aquilo que é Direito; ideal de perfeição.

(*) Professor de *Introdução ao Estudo do Direito* na Academia Militar.
É Membro efectivo do Centro de Investigação da Academia Militar - CINAMIL.

*«¿Para qué sirve la utopía?
Ella está en el horizonte.
Me acerco dos pasos y ella se aleja dos pasos.
Camino diez pasos y el horizonte se corre diez pasos más allá.
Por mucho que yo camine, nunca la alcanzaré.
¿Para qué sirve la utopía?
Para eso sirve: para caminar.»*

Eduardo Galeano¹

¹ Escritor uruguayo, citado por José Luis Martínez Muñoz (2007, p. 21).

Apocalipse, do grego *apokálypsis*, reporta-se, do ponto de vista do seu significado etimológico, à acção de descobrir. No caso, descobrir, no sentido de estar desperto para o que nos rodeia. E o que nos rodeia não é animador. Impõem-se interesses que não correspondem ao interesse geral; pelo que não correspondem ao Bem comum.

Gostaria de acreditar que se trata de algo meramente circunstancial; algo involuntário mesmo. E que o bom senso acabará por vir à superfície. Mas, por muito que o queira – e quero – não logro chegar a essa conclusão. O dia a dia, que nos entra casa dentro através dos jornais e das televisões, impede-o. Onde está a solidariedade? – a prática da mesma e, bem assim, esse sentimento virtuoso que tudo tem a ver com aquilo que é Direito ².

O mundo, cada vez mais global, paradoxalmente (ou talvez não), cada vez mais revela individualismo – leia-se: egocentrismo. Revela uma pura e crua indiferença pelo outro, sendo que esse outro é o nosso semelhante. Note-se aliás que a expressão “indivíduo” coloca a sílaba tónica na ideia de separação. Ideia esta tendencialmente egoísta. O individualismo acentua a realidade de um «egoísmo ético» (i. é: a ideia de que cada indivíduo deve, como um fim, pretender em primeira linha, quando não apenas, o seu próprio bem-estar),

² Hoje «são relativamente poucos os que têm muito e muitos aqueles que não possuem quase nada ou mesmo nada», afirma Isabel Jonet, Presidente da Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares, pelo que defende «a caridade em vez da solidariedade», na medida em que «a caridade é a solidariedade com amor pelo outro» (Clara, 2007, p. 8). Note-se entretanto a necessidade de as relações humanas se regerem pelo justo; influenciando para tanto a equidade, ou seja: o equilíbrio que consiste na arte de harmonizar a justiça com as outras virtudes. Com a solidariedade, a caridade, a misericórdia, a moderação – isto com vista a favorecer o Bem comum.

O que ora venho de referir sublinha o citado entendimento de Isabel Jonet que, tal como o de António Guterres, nos é reportado por Edgar Correia Clara em súmula da Conferência proferida (aos 10 de Maio de 2007) por ambos sobre o Bem. Conferência que, no âmbito do Ciclo de Conferências *Ecce Homo*, promovidas pelo Patriarcado de Lisboa, se realizou no 40.º aniversário da Encíclica *Populorum Progressio*. Carta pontifícia esta que constitui um apelo ingente à justiça social, dirigido à Igreja e a todos os homens de boa vontade por Paulo VI. «Os povos da fome dirigem-se hoje, de modo dramático, aos povos da opulência» (Paulo VI, 1967, p. 9). Sendo que, em 2008, a fome cada vez mais se encontra disseminada por todo o planeta, razão pela qual o apelo mantém absoluta actualidade.

No que ao texto integral da intervenção de Isabel Jonet se refere veja-se on-line http://www.agencia.ecclesia.pt/ecclesiaout/snpcultura/impressao_digital_isabel_jonet_o_bem.html.

donde se distingue do personalismo, o qual considera a pessoa como valor supremo, chave para o sentido de uma realidade vivencial inter-subjectiva solidária. É a pessoa – e não o indivíduo – que traduz a síntese das qualidades que caracterizam o Ser humano³.

Sem pretender ser catastrofista (mas tão objectivo quanto nos é dado ser), trata-se do destino da Humanidade que está em causa, passe o enfático da afirmação por infelizmente reflectir a realidade que se constata a cada dia que passa. Humanidade no sentido que dela tinham os jurisperitos romanos: a *Humanitas* enquanto forma de conduta conforme à natureza humana; o que implica benevolência (i. é: qualidade daquele que quer o bem).

Na verdade, de todos nós depende o corrigir este quotidiano. Sendo que, para tanto, o menor dos contributos é importante. O mantermo-nos alheados – meros espectadores (mais ou menos desatentos) – não será decerto, e por conseguinte, a postura adequada. Cumpre-nos – isso sim – assegurar para as gerações vindouras um futuro com futuro⁴.

Sem dúvida que desde sempre existiram interesses antagónicos, mas não é legítimo que estes ponham em causa ‘aquilo que é Direito’ – *ideal de perfeição* que, independentemente da diversa cultura de cada povo, há que respeitar, pois a verdade é que todos (mas todos) somos – hoje mais do que nunca – vizinhos. Cada qual com a sua especificidade, mais ou menos distinta da dos demais, mas que há que ter em conta, com vista a uma sã relação. Note-se que no Mundo de hoje as diversas culturas estão condenadas ao convívio, o que implica sincero empenhamento por parte de todos, para que possam conviver. Não se trata por isso de soçobrar,

³ «O individualismo erra na medida em que põe como base e fim do Direito e do Estado o *indivíduo* e não a pessoa *humana*. A diferença está em que no conceito de indivíduo vai implícito o realçar-se um dos atributos do Homem: a autonomia, a distinção e separação dos outros homens». Pelo que, «se na verdade é válida a clássica frase de Modestino [jurisperito do séc. III d. C., discípulo de Ulpiano] – *hominum causa omne ius constitutum est* –, deve por ela entender-se que o Direito foi criado para servir a *pessoa humana*, como síntese de todos os atributos da sua personalidade, mas sem realçar excessivamente qualquer deles» (Castro Mendes, 1960, p. 123).

⁴ «O importante – refere Isabel Jonet – é o comprometimento e reconhecimento de que cada um de nós pode fazer a diferença com a sua forma de estar na vida e com as suas opções, contribuindo desta forma para o Bem comum» (Clara, 2007, p. 8).

mas sim de procurar plataformas de entendimento, a fim de tentar rechaçar o Mal ⁵.

Cumpra aqui abrir um parêntesis especificamente no que ao 'terrorismo bombista' se refere, sendo que utilizo esta expressão, a qual nos remete para os atentados que ocorreram, *v. g.* nos Estados Unidos, em Espanha, na Grã-Bretanha, na Argélia, no Iraque (onde constituem um massacre diário), no Afeganistão, no Paquistão – ainda que, na realidade, todo o Mal consubstancie uma forma de terror. Pense-se, por exemplo, nas imagens terríficas que, no início deste 2008, nos chegaram do Quênia.

Sustentei, com efeito, em um outro momento o não dever preconizar-se a negociação com os que daquele 'terrorismo-bombista' são apologistas e o praticam. Aí referi então o meu entendimento, consoante o qual não deve pretender remediar-se um mal através de um outro mal, na medida em que isso seria legitimar o terror (Luso Soares, 2004) ⁶.

Mantenho basicamente o aludido entendimento, ainda que ciente, cada vez mais, da dificuldade que, na prática, este encerra. Se, por um lado, a negociação não se me afigura adequada. A guerra, em termos convencionais, a este terrorismo – parece não restarem dúvidas – também o não é, mercê designadamente da natureza fluida do mesmo. Natureza fluida que implica o superarmo-nos para o debelar. É óbvio que não disponho da solução. Porém, aos especialistas cumpre a ciclópica e, a um tempo, filigrânica tarefa de a

⁵ Para António Guterres, Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados, o optimismo da globalização vivido na passada década de oitenta – e que levou então a crer que aquela constituiria factor de acesso por parte de todos aos bens e serviços essenciais – desvanecer-se-ia, acabando «por dar origem a uma ressaca no início do milénio, sobretudo depois do 11 de Setembro». Os exemplos de injustiças sociais – tal como sustenta – vão muito além dos Continentes africano e asiático, sendo que os «fluxos gigantescos de pessoas que se movem com vista a obterem um futuro melhor é um problema que deve levar a um maior empenhamento da comunidade internacional», sendo, neste sentido, «preciso pôr fim a esta crescente injustiça na distribuição da riqueza e do rendimento, e necessário restaurar um clima de diálogo e tolerância entre as civilizações», pelo que é «necessário que a consciência cristã intervenha no mundo de hoje» (Clara, 2007, p. 9).

⁶ Aí defendi que «(...) a estrutura terrorista não obedece, em termos de estrutura, a um padrão tradicional. Assim que, quando se fala em dialogar, haja que colocar a questão: dialogar com quem? Com uma entidade que pode assumir rostos vários e que pode não ter o domínio efectivo de todos os grupos que a “integram”? O terrorismo é de algum modo uma pseudo-estrutura que, por isso mesmo, consoante as circunstâncias e os interesses, pode ser a um tempo nacional e internacional, organizada e “desorganizada”. E não se rege decerto por critérios de Ética e/ou de Direito» (Luso Soares, 2004, p. 233-234).

buscar e encontrá-la. Por mim, tenho a ideia – pretensiosa, porventura – de que vou fazendo o que posso. Menos do que pouquíssimo, estará o leitor a pensar. Mas se pensar que é menos do que pouquíssimo, e não nada, já me permito sentir regozijo.

Idealismo!... dir-se-á. Todavia, a verdade é que *o Direito é idealismo*⁷. E este idealismo revela-se imprescindível nas nossas vidas. Pense-se na simbologia do Direito, “velhinha” de séculos, mas sem dúvida que actual! Uma deusa – a deusa da Justiça –, com vestes alvas, com uma venda nos olhos, empunhando na mão direita uma espada e pendendo-lhe da mão esquerda uma balança, cujo fiel se encontra recto e, por conseguinte, os pratos equilibrados. Todos estes elementos confluem para a ideia de Justiça. Isto é: *para a ideia de perfeição, de que, enquanto ideal, há que não desistir*; e, portanto, *para a ideia daquilo que é Direito – «a constante e perpétua vontade de atribuir a cada um o que é seu»*⁸, sendo que “a cada um” significa “a cada pessoa”, e “o que é seu” resulta sê-lo por direito (de cada um).

E, se é certo que a perfeição é para nós inatingível, certo é também que o tê-la como farol é relevante para as nossas vidas. O querer agir o mais correctamente possível importa, na medida em que se trata de “conviver”. Isto é, trata-se de “viver com os outros” – sendo que o nosso direito termina onde começa o direito do nosso semelhante. Verdade tantas e tantas vezes repetida, mas outras tantas e tantas esquecida.

⁷ De acordo com Jhering (1992, p. 41 e 62-63) «O Direito – que por um lado é *prosa* na região das coisas meramente materiais, transforma-se em *poesia* na esfera pessoal, na luta para defender a personalidade: *a luta pelo Direito é a poesia do carácter*». E, neste sentido, sustenta: «Direito é sinónimo de idealismo (...) E aqui me refiro não ao idealismo da imaginação, mas ao do carácter (...) Este idealismo – do sentimento jurídico são – ameaçaria a sua própria base se o Homem se limitasse a defender exclusivamente o seu direito subjectivo sem tomar parte na manutenção do Direito e da ordem. Ele sabe que, defendendo o seu direito, defende o Direito em geral, mas também sabe que, lutando pelo Direito em geral, luta pelo seu direito pessoal».

No que respeita à relação entre *poesia* e *direito* veja-se a perspectiva expressa por Ruy de Albuquerque (1955) em artigo que dedicou a este interessante tema; bem como Juan Iglesias (1984, p. 15-18) que, ao abordar a índole e os contornos do Direito romano, alude à natureza ritmada da lei, «pois a norma tem medida e inflexão de verso».

⁸ Ulpiano, D. 1. 1. 10. pr. A fórmula em apreço, através da possibilidade do seu preenchimento consoante as situações de facto, releva pela extraordinária aptidão para, desde o séc. III d. C. até hoje, permitir-nos o discernir o justo do injusto. Tem a ver com o ontológico, enquanto ciência dos princípios fundamentais que devem presidir a um saudável relacionamento entre as pessoas.

Em suma, tal como no *Livro do Apocalipse*⁹ – último dos Livros do *Novo Testamento* –, a apocalíptica contemporânea revelação pretende-se (melhor: não deve deixar de pretender-se) que, a final, resulte na vitória do Bem. Implica por isso a acção – *difícil, mas incontornável* – no sentido de tentarmos descobrir o caminho; cada um de nós – e aqui repito a ideia que já antes expressei – dentro da medida das suas possibilidades que, por diminutas que possam parecer, não deixam decerto de importar. A todos, sem excepção, cumpre o estrito dever cívico de intervir, com vista ao império do Bem comum. Este, enquanto fim do Direito, é transversal aos demais fins: ao implementar da Justiça; ao implementar da segurança jurídica; e ao implementar da defesa da Dignidade do Homem.

Não somos todos iguais. Tal ideia constitui uma falácia; *excepto no que à Dignidade respeita*. Esta constitui uma qualidade que a todos inere por igual, e que resulta do simples facto de sermos Seres Humanos. Sendo que quanto mais cientes estivermos desta ‘igualdade na desigualdade’ (*o que implica um verdadeiro espírito solidário*) tanto mais próximos estaremos de uma convivência conforme ao Direito.

Há, contudo, uma longa estrada a percorrer. O farol, esse não deixa de estar lá; o nevoeiro, por vezes, é que é muito intenso. Cabe-nos tratar de dissipá-lo, porventura caindo várias vezes, mas levantando-nos em seguida, uma e outra vez – as que forem necessárias, com vista a um desfecho tanto melhor quanto possível. Sendo que o desfecho está sempre a verificar-se, pois o passado, o presente e o futuro confluem, implicando uma dinâmica, que é a vida.

⁹ Livro da autoria de São João Evangelista, cujo original foi escrito em grego, e que contém revelações terríveis sobre o destino da Humanidade, as quais lhe foram feitas e as redigiu na ilha de Patmos (ao tempo de Domiciano, Imperador de Roma entre 81-96), quando, em 95, ali esteve cativo. Nele se preconiza o fim do mundo e a vitória de Cristo sobre os seus perseguidores. Cristo é juiz e triunfador; sendo que as revelações em causa não se traduzem numa simples profecia, pretendendo – isso sim – ser uma História prospectiva do combate e vitória final do reino messiânico.

BIBLIOGRAFIA

- ALBUQUERQUE, Ruy de (1955). “Poesia e Lei”, in Vários, *Esmeraldo*, n.ºs 5-6, p. 44-56.
- CASTRO MENDES, João de (1960). “Algumas notas sobre Codificação”, in Vários, *Jornal do Fôro – Revista trimestral de Estudos Jurídicos*, Ano 24, n.º 131, Abril-Junho, p. 113-125.
- CLARA, Edgar Correia (2007). “Consciência Cristã deve ser mais interventiva – Conferência sobre o Bem junta Guterres e Isabel Jonet”, in Vários, *Voz da Verdade*, Ano 75, n.º 3805, Maio, p. 8-9.
- IGLESIAS, Juan (1984). *Espiritu del Derecho Romano*, Universidad Complutense, 3.ª ed., Madrid.
- JHERING, Rudolf von (1992). *A Luta pelo Direito*, Cosmos – Livraria Arco-Íris, ed. com organização, prefácio e notas de Fernando Luso Soares (filho) (= Fernando José Gautier Luso Soares), Lisboa.
- JONET, Isabel (2007). *Conferência sobre o Bem*. Internet: http://www.agencia.ecclesia.pt/ecclesiaout/snpcultura/impressao_digital_isabel_jonet_o_bem.html, consultado aos 26 de Janeiro de 2008.
- LUSO SOARES, Fernando José Gautier (2004). “A Interpretação Jurídica dos Factos e da Lei (Necessidade de domínio da Língua Portuguesa)”, in Vários, *Proelium – Revista da Academia Militar*, VI Série, n.º 2, Dezembro, p. 231-235.
- MARTÍNEZ MUÑOZ, José Luis (2007). “Voluntariado y salud mental. ¿Quién ayuda a quién?”, in Vários, *Hospitalarias*, n.º 277, diciembre/enero, p. 21.
- PAULO VI (1967). *Populorum Progressio*, Secretariado Nacional do Apostolado da Oração, ed. bilingue (latim/português), Braga.